

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.790 DE

DE 25 DE outubro

DE 1.996.

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições municipais o dia que menciona."

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO

MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ser o dia 28 de outubro dedicado ao servidor público;

Considerando que o Governo do Estado adotou a medida de decretar Ponto Facultativo nas repartições públicas estaduais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições municipais o dia 28 de outubro, com exceção das atividades essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de outubro

de 1.996.

